

RESOLUÇÃO 009/ 2012.

Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento a Portaria N° 828/2011 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de intenções e Estatuto, bem como de acordo com a Ata do Conselho Deliberativo do dia 24 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da STN, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º - Do Objeto, divulgação dos procedimentos contábeis e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

- a) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- b) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- c) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
- d) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
- e) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
- f) implementação do sistema de custos;
- g) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
- h) demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público.

Art. 3º - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

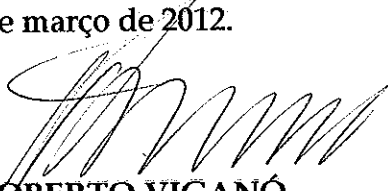
Art. 4º - A implementação das ações estabelecidas na portaria 828/2011 STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a

manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.

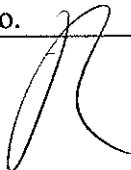
Art. 5º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE - PR, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Pato Branco, 29 de março de 2012.


ROBERTO VIGANÓ
Presidente do CIRUSPAR**ANEXO I****CRONOGRAMA DE AÇÕES (Portaria nº 828, de 14/12/2011, da STN)**

Item	Ações a Atender	Data Prevista para Início	Data Prevista para Término
I	Reconhecimento, Mensuração e evidenciação dos creditos, tributarios ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respetivos ajustes para perdas;	01/2013	12/2014
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	01/2013	12/2014
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	04/2012	12/2012
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/2013	12/2014
V	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI	Implementação do sistema de custos;	01/2014	12/2014
VII	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	12/2013
VIII	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/2013	12/2014



DIÁRIO DO SUDESTE

hora	Descrição	Valor
67,50	Serviço de Tomo mecânico Veículos leves.	67,50
67,50	Serviço de Tomo mecânico Veículos médios.	67,50
67,50	Serviço de Tomo mecânico Veículos pesados.	67,50
66,00	Serviço de Tomo mecânico Equipamentos.	66,00
7,50	Libra	7,50
29,00	Serviço Mínimo de Sólida Mq.	29,00
156,00	Serviço Médio e grande de Sólida Mq.	156,00
48,00	Serviço de revisão de Cabo e Frio em Máquinas	48,00
48,00	Serviço de revisão de Cabo e Frio em Veículos pesados.	48,00
29,00	Serviço de revisão de Cabo e Frio em Veículos médios.	29,00
29,00	Serviço de revisão de Cabo e Frio em Veículos leves.	29,00
33,00	Serviço de troca de óleo em veículos pesados e médios.	33,00
35,00	Serviço de troca de óleo em veículos pesados.	35,00
35,00	Serviço de troca de óleo em veículos médios.	35,00
35,00	Serviço de troca de óleo em veículos leves.	35,00
67,00	Serviço de troca de óleo em veículos médios	67,00
238,00	Serviço de troca de Disco de Platão em máquinas pesadas.	238,00
238,00	Serviço de troca de Disco de Platão em veículos pesados.	238,00
238,00	Serviço de troca de Disco de Platão em veículos médios.	238,00
238,00	Serviço de troca de Disco de Platão em veículos leves.	238,00
306,00	Serviço de revisão em caixa de Câmbio de máquinas pesadas.	306,00
312,00	Serviço de revisão em caixa de Câmbio de veículos pesados.	312,00
242,00	Serviço de revisão em caixa de Câmbio de veículos médios.	242,00
365,00	Serviço de embuchamento diâmetro de máquinas pesadas.	365,00
338,00	Serviço de embuchamento diâmetro de veículos pesados.	338,00
289,00	Serviço de embuchamento diâmetro de veículos médios.	289,00
145,50	Serviço de Reconhecimento do centro de roda veículos pesados.	145,50
145,50	Serviço de Reconhecimento do centro de roda veículos médios.	145,50
287,00	Serviço de Reconhecimento em Veículos pesados.	287,00
287,00	Serviço de Reconhecimento em Veículos médios.	287,00
287,00	Serviço de Reconhecimento em Veículos leves.	287,00
660,00	Serviço de Recuperação do Berço do diferencial veículos pesados.	660,00
565,00	Serviço de Recuperação do Berço do diferencial veículos médios.	565,00
56,50	Serviço de Recuperação do Berço do diferencial veículos leves.	56,50
47,00	Serviço de Culinária de veículos pesados.	47,00
46,50	Serviço de conserto para injeção temperatura.	46,50
173,00	Serviço de soldar 1/2" de canos 15 kg de ferr.	173,00
220,00	Serviço de troca de cano de canel	220,00
66,00	Serviço de troca de terminal de direção.	66,00

Saúde de Itaquá, PR, 28 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGAUÇU - PR.
 Rogério Gallina - Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON.
 Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SSP nº 017/2012, de 14 de março de 2012, com abertura em 28/03/2012 e julgamento em 28/03/2012, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 014/2011, ADJUDICO os preços constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2012 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o MENOR PREÇO, respectivamente conforme segue.

EMPRESA	Lote 01 - ITENS
ARCELO RIZZATTI CNPJ Nº: 12.334.567/8.910.111-72;13.74.15;16.17;18;19;20;21;22;23;24;25;26;27;28;29;30;31;32;33;34;35;36;37;38.	

Arceolo Rizzatti CNPJ Nº: 04.961119/0001-61

Se apresentou os menores preços para registro E A DECISÃO.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2012 - SSP, de 14 de março de 2012, com abertura e julgamento em 28 de março de 2012, não existindo interposição recursal, eu Rogério Gallina, Prefeito Municipal, tomo posse a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2012 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes empresas:

ARCELO RIZZATTI CNPJ Nº: 04.961119/0001-61

Se apresentou os menores preços para registro E A DECISÃO.

ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

As notícias aparecem no período de 20/03/2012 a 12/04/2012. As inscrições de editais são feitas pela internet, no endereço eletrônico www.uffpr.edu.br, das 8h do dia 20/03/2012 às 20h do dia 12/04/2012. Edital 011/2012-COP-PP-Abertura.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: cogen@uffpr.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR
DECRETO Nº 629/2012
 Data 29.03.2012

Sumula: Estabelece Cronograma em Atendimento à Portaria Nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Vere, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da STN, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º Fica divulgado os procedimentos contábeis e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

I) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II) reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência;

III) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens, móveis e intangíveis;

IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

V) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;

VI) implementação do sistema de custos;

VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;

VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 3º O Anexo I, especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 4º As implementações das ações estabelecidas na portaria 828/2011 da STN serão feitas através do manual de procedimentos, após a manifestação e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida Portaria.

Art. 5º Os prazos definidos no Anexo I, do Art. 1º, poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vere, estado do Paraná, em 29 de março de 2012.

Luiz Roberto Ribber
 Prefeito Municipal

Anexo I - Decreto nº 629/2012, de 29/03/2012

CRONOGRAMA DE AÇÕES (Portaria nº 828, de 14/12/2011, da STN).

Item	Ações a Atender	Data Prevista para Início	Data Prevista para Término
I	Reconhecimento, Mensuração e evidenciamento dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/2013	12/2014
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência	01/2013	12/2014
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	04/2012	12/2012
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/2013	12/2014
V	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI	Implementação do sistema de custos;	01/2014	12/2014
VII	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	12/2013
VIII	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/2013	12/2014

CIRUSPAR
 Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades Subúrbias de Paraná
 Rua Cláudio Manoel de Faria, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
 Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333
 e-mail: atendimento@ciruspar.org.br

RESOLUÇÃO 009/2012

Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento à Portaria Nº 828/2011 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e de outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades Subúrbias do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de intenções e Estatuto, bem como de acordo com a Ata do Conselho Deliberativo do dia 24 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da STN, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º - Do Objeto, divulgação dos procedimentos contábeis e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

a) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

b) reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência;

c) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens, móveis e intangíveis;

d) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

e) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;

f) implementação do sistema de custos;

g) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;

h) demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público.

Art. 3º - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A implementação das ações estabelecidas na portaria 828/2011 STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.

Art. 5º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE - PR, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pato Branco, 29 de março de 2012.

ROBERTO VIGANO
 Presidente do CIRUSPAR
 ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES (Portaria nº 828, de 14/12/2011, da STN)

Item	Ações a Atender	Data Prevista para Início	Data Prevista para Término
I	Reconhecimento, Mensuração e evidenciamento dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/2013	12/2014
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência	01/2013	12/2014
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	04/2012	12/2012
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/2013	12/2014
V	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI	Implementação do sistema de custos;	01/2014	12/2014
VII	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	12/2013
VIII	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/2013	12/2014

Publicações Legais

As inscrições abertas no período de 20/03/2012 a 22/04/2012. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico www.licita.pb.gov.br, das 8h do dia 20/03/2012 às 20h do dia 22/04/2012. Edital nº 01/2012-CP-CP-PB-Aberta.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: cogenp@pccar.gov.br

Item	Descrição	Valor
1	30,00 hora Serviço de Torno Mecânico Veículos Médios.	67,50
4	50 hora Serviço de Torno Mecânico Veículos Leves, Ônibus e Micro/Scania/Mercedes/Wolvo/Peugeot.	67,50
5	50 hora Serviço de Torno Mecânico Equipamentos.	66,00
6	100 Libra Serviço de Massagem com Óleo.	7,50
7	100 Unid. Serviço Milheiro de Solda Mig.	23,00
8	200 Unid. Serviço Milheiro de Solda Mig.	196,00
9	20 Unid. Serviço de revisão de Cubo e Freio em Veículos pesados.	48,00
10	70 Unid. 14.000VOL/VOISCANIA	48,00
11	50 Unid. Serviço de revisão de Cubo e Freio em Veículos médios.	29,00
12	40 Unid. 14.000VOL/VOISCANIA	29,00
13	30 Unid. Serviço de troca de óleo em Veículos leves.	33,00
14	40 Unid. Serviço de troca de óleo em Veículos pesados e médios.	95,00
15	40 Unid. Serviço de moagem diâmetro em veículos pesados.	95,50
16	40 Unid. Serviço de moagem diâmetro em veículos médios.	77,00
17	40 Unid. Serviço de moagem diâmetro em veículos médios.	67,00
18	10 Unid. Serviço de troca de Disco de Placa em máquinas pesadas.	238,00
19	20 Unid. Serviço de troca de Disco de Placa em veículos pesados.	238,00
20	10 Unid. Serviço de troca de Disco de Placa em veículos médios.	206,00
21	10 Unid. Serviço de revisão em caixa de Câmbio de máquinas pesadas.	336,00
22	20 Unid. Serviço de revisão em caixa de Câmbio de veículos pesados.	317,00
23	10 Unid. Serviço de revisão em caixa de Câmbio de veículos médios.	242,00
24	10 Unid. Serviço de embuchamento diâmetro de máquinas pesadas.	365,00
25	20 Unid. Serviço de embuchamento diâmetro de veículos pesados.	336,00
26	10 Unid. Serviço de embuchamento diâmetro de veículos médios.	289,00
27	10 Unid. Serviço de Reconhecimento do centro de roda veículos pesados.	190,00
28	10 Unid. Serviço de Reconhecimento do centro de roda veículos médios.	145,50
29	10 Unid. Serviço de Diferencial em Veículos pesados.	280,00
30	10 Unid. Serviço de Diferencial em Veículos médios.	237,00
31	5 Unid. Serviço de Reconhecimento do Eixo de diferencial veículos pesados.	650,00
32	5 Unid. Serviço de Reconhecimento do Eixo de diferencial veículos médios.	565,00
33	20 Unid. Serviço de Cúlia de veículos pesados.	56,50
34	10 Unid. Serviço de Cúlia de veículos médios.	47,00
35	5 Unid. Serviço de conexão para religação temperatura.	46,50
36	5 Unid. Serviço de soldar U de estreira 15 kg de ferro.	173,00
37	5 Unid. Serviço de troca de caro de carril.	220,00
38	10 Unid. Serviço de troca de terminal de direção.	66,00

Saudade do Iguazu, PR, 28 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAZU - PR.
Rogério Galina - Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON.
Pregeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2012, de 14 de março de 2012, com abertura em 28/03/2012 e julgamento em 28/03/2012, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregeiro, designado pela Portaria nº 014/2011, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2012 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o MENOR PREÇO, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	Lotas - ITENS
MARCELO RIZZATTI	11.233.456.789.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24	04.961.1190001-91
81	25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.	

E A DECISÃO.

Saudade do Iguazu, PR, 28 de março de 2012.
José Roberto Bocalon.
Pregeiro

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2012 - SRP, de 14 de março de 2012, com abertura e julgamento em 28 de março de 2012, não existindo interposição recursal, eu Rogério Galina, Prefeito Municipal, tomo publico a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2012 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MARCELO RIZZATTI CNPJ Nº: 04.961.1190001-91

Que apresentou os menores preços para registro E A DECISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR
DECRETO Nº 628/2012
Data 29.03.2012

Sumula: Estabeleço Cronograma em Atendimento a Portaria Nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vere, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da STN, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º Fica obrigados os procedimentos contábeis e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

1) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos créditos, tributos ou não, por competência; e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II) reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência;

III) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens, imóveis e intangíveis;

IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

V) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;

VI) implementação do sistema de custos;

VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;

VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 3º O Anexo I, especificado no art. 1º, será atualizado toda vez que houver novas definições da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 4º As implementações das ações estabelecidas na portaria 828/2011 da STN serão feitas através de manual de procedimentos, após a manifestação e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida Portaria.

Art. 5º Os prazos definidos no Anexo I, do Art. 1º, poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vere, estado do Paraná, em 29 de março de 2012.
Leivo Roque Ritter
Prefeito Municipal

Anexo I - Decreto nº 628/2012, de 29/03/2012

CRONOGRAMA DE AÇÕES (Portaria nº 828, de 14/12/2011, da STN).

Item	Ações a Atender	Data Prevista para Início	Data Prevista para Término
I	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos créditos, tributos ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/2013	12/2014
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência	01/2013	12/2014
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	04/2012	12/2012
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/2013	12/2014
V	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI	Implementação do sistema de custos;	01/2013	12/2014
VII	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	12/2013
VIII	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		



RESOLUÇÃO 009/2012.

Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento a Portaria Nº 828/2011 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades-Subsídios do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de intenções e Estatuto, bem como de acordo com a Ata do Conselho Deliberativo do dia 24 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da STN, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º - Do Objeto, divulgação dos procedimentos contábeis e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

a) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos créditos, tributos ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

b) reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência;

c) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens, imóveis e intangíveis;

d) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

e) reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;

f) implementação do sistema de custos;

g) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;

h) demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público.

Art. 3º - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A implementação das ações estabelecidas na portaria 828/2011 STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.

Art. 5º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE - PR, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Fato Branco, 29 de março de 2012.

ROBERTO YIGANO
Presidente do CIRUSPAR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES (Portaria nº 828, de 14/12/2011, da STN)

Item	Ações a Atender	Data Prevista para Início	Data Prevista para Término
I	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos créditos, tributos ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/2013	12/2014
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento das obrigações e provisões por competência	01/2013	12/2014
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	04/2012	12/2012
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/2013	12/2014
V	Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI	Implementação do sistema de custos;	01/2013	12/2014
VII	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	12/2013
VIII	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		